



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

A reunião.  
*[Handwritten signature]*  
15/5/2019

## Fornecimento de gás natural canalizado

### RELATÓRIO FINAL

C.E. – 0102/02010203  
P. – 274

Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 25/03/2019:

- Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, João Pereira dos Santos, Eng.;
- Técnico Superior, Ricardo Jorge Ferreira Mendes, Eng.;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta de mais baixo preço é a apresentada pela firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., propõe-se a essa empresa a adjudicação do presente fornecimento, pelo valor global de 167.021,27 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (38.414,89 €) o que perfaz o total de 205.436,16 € (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), correspondente aos dois anos de contrato, sendo que o valor de 65.138,36 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (14.981,82 €) perfaz o total de 80.120,18 € - corresponde ao fornecimento para o ano de 2019, e o montante de 101.882,91 €, acrescido de IVA (23.433,07 €) perfaz o total de 125.315,98 € - corresponde ao fornecimento para o ano de 2020.

Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “FORNECIMENTO GÁS NATURAL CANLIZADO”**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e deznove, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 09.12.2013, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

**SEGUNDO:** (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

**Cláusula 1.ª**

**Objecto**

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a aquisição de serviços de fornecimento de gás natural canalizado, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas.

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- a) A obrigação do fornecimento de Gás Natural nos parâmetros de qualidade de serviço definidos no regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- b) A obrigação de disponibilização dos registos de leituras de contagem do Gás à Entidade Adjudicante;
- c) A contagem do Gás ser efetuada de acordo com os ciclos contratados;
- d) Obrigação de manter o preço apresentado na proposta para o fornecimento do Gás, pelo período de vigência do contrato.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

Pela realização da prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de € 167.021,27 (cento e sessenta e Sete mil e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

O prazo da realização da prestação dos serviços são os anos de 2019 e 2020, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Cessão**

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**Caução**

O segundo outorgante prestará caução, no valor de 5% do contrato.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Aspectos administrativos**

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por decisão/deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 25/03/2019.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por decisão/deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../05/2019.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por decisão/deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../05/2019.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezoito e dezanove, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica . 0102-02010203.
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de € 205.436,16 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), com IVA incluído.
- 6 - Cabimento n.º /2019.
- 7 - Compromisso n.º /2019.
- 8 - A autorização de despesa plurianual está prevista e foi aprovada na Assembleia de 14 de Dezembro de 2018.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

